



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 42 _____ FLS. _____ 026 _____

LEI N.º _____ 1357 _____ POLONI - SP, _____ 09 _____ DE outubro _____ DE 20 _____ 20 _____

“Autoriza corte de árvore considerada como “Patrimônio Ecológico” e dá outras providências”.

ANTONIO JOSÉ PASSOS, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a árvore da espécie Jequitibá localizada na rua Gentil Zanovelli no loteamento Quintiliano Espúrio (área verde) está comprometida conforme Laudo Técnico Ambiental emitido pelo Engenheiro Ambiental Especialista em Georreferenciamento de Imóveis Rurais Eduardo Francisco Viudes Rodrigues de Souza, inscrito no CREA sob nº 5063407420;

CONSIDERANDO que a árvore oferece risco de queda e as crianças do bairro Quintiliano Espúrio que utilizam o local como área de lazer podem ser atingidas no processo, correndo risco de vida;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Poloni autorizada a efetuar o corte da árvore da espécie Jequitibá localizada na rua Gentil Zanovelli no loteamento Quintiliano Espúrio (área verde), declarada como “**Patrimônio Ecológico**” através da **Lei 895 de 05 de junho de 2007**.

ARTIGO 2º – O Laudo Técnico emitido pelo Engenheiro Ambiental Especialista em Georreferenciamento de Imóveis Rurais Eduardo Francisco Viudes Rodrigues de Souza, inscrito no CREA sob nº 5063407420, fica fazendo parte integrante deste Decreto, devendo a Prefeitura seguir todas as suas orientações, inclusive no que remete ao plantio compensatório.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP, 09 de outubro de 2020.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito Municipal